



Faculdade de Guarantã do Norte - UNIFAMA
Mantida pela Unifama – União das Faculdades de Mato Grosso
Rua Jequitibá, 40 – Fone: (66) 3552-1965
CNPJ sob o nº 29.095.183.0001-58

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2019 - SITIO DOS SONHOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE NORMATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DAS ATIVIDADES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS E NÃO-OBRIGATÓRIOS que fazem entre si, por um lado;

O **SITIO DOS SONHOS**, Propriedade Rural com sede à Linha Pascoa, Comunidade Santa Terezinha – Pascoa II, Zona Rural, inscrita na IE sob o nº 13371697-0, neste ato representado pelo sócio proprietário, Sr. **VAGNER APARECIDO SPRIAFICO**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 88013213-0, SSP/PR e CPF nº 050.686.089-20, residente Linha Pascoa, Comunidade Santa Terezinha – Pascoa II, Zona Rural, na Cidade de Guarantã do Norte.

A **FACULDADE DE GUARANTÃ DO NORTE - UNIFAMA**, situada à Rua Jequitibá, n.º 40, inscrita no CNPJ sob o nº 29.095.183.0001-58, em Guarantã do Norte MT, doravante denominada e mantida pela UNIFAMA – União das Faculdades de Mato Grosso, neste ato representada pela Diretora da Faculdade Professora **Fabiana Varanda Jorge**, inscrita no CPF sob nº 035.428.539-41, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.868450-1 SSP/PR, residente e domiciliada em Guarantã do Norte – MT, nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo visa estabelecer as condições de realização, na área de produção de hortaliças em sistemas hidropônicos e convencional no Sítio dos Sonhos, **FAZENDA ESCOLA UNIFAMA, CAMPO DE PRÁTICAS ACADÊMICAS EM PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS** e em atividades Curriculares Obrigatórias ou Atividades Extracurriculares aos estudantes dos cursos de Graduação em **Ciências Agrárias, Ciências Naturais e Ciências da Saúde**, regularmente matriculados na **FACULDADE DE GUARANTÃ DO NORTE - UNIFAMA**.

Cláusula Segunda – DOS COMPROMISSOS

Para consecução do objeto do presente convênio, a Propriedade Sítio dos Sonhos, se compromete:

- Informar a **FACULDADE DE GUARANTÃ DO NORTE - UNIFAMA**, acerca das disponibilidades para o recebimento de Estudantes, em suas dependências durante o ano letivo, ou em atividades pontuais a serem realizadas;
- Receber acadêmicos da **FACULDADE DE GUARANTÃ DO NORTE - UNIFAMA**, para Práticas de Ensino, em atividades de campo e/ou interna.



Faculdade de Guarantã do Norte - UNIFAMA
Mantida pela Unifama – União das Faculdades de Mato Grosso
Rua Jequitibá, 40 – Fone: (66) 3552-1965
CNPJ sob o nº 29.095.183.0001-58

- c. Possibilitar ao acadêmico (a) experiência prática, de acordo com seus princípios e normas.
- d. Permitir que, com prévia comunicação, o professor da **FACULDADE DE GUARANTÃ DO NORTE - UNIFAMA**, especialmente credenciado, possa comparecer aos locais das atividades para um melhor acompanhamento das ações práticas e teóricas em andamento.
- e. Analisar e aprovar, juntamente com a Coordenação de curso, os pedidos de participação em atividades.

Cláusula terceira – DAS OBRIGAÇÕES DA FACULDADE DE GUARANTÃ DO NORTE – UNIFAMA:

- a. Solicitar a disponibilidades de vagas para as atividades de campo ou práticas agropecuárias, bem como eventos organizados pela Secretaria.
- b. Designar acadêmicos para realizarem as atividades de campo ou práticas agropecuárias, bem como eventos técnicos, de acordo com as disponibilidades informadas à **FACULDADE DE GUARANTÃ DO NORTE - UNIFAMA**.
- c. Mobilizar os acadêmicos para providenciar a cobertura de seguro de Acidentes aos inscritos nas atividades Curriculares Obrigatórias e/ou de outras atividades extracurriculares.
- d. Comunicar com antecedência a o **proprietário do Sítio dos sonhos**, o número de alunos que realizarão as atividades de campo ou outras atividades, bem como a dispensa ou interrupção das atividades desenvolvidas.
- e. Designar um ou mais profissionais de seu corpo docente para efetuar a supervisão técnica da participação nas atividades previstas neste termo.

Cláusula Quarta – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O desempenho das atividades objeto desse convênio, por professores, alunos da **FACULDADE DE GUARANTÃ DO NORTE - UNIFAMA**, por meio de suas instituições mantidas a FCSGN e a FAMA, não criará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do art. 3º da lei Federal nº 11.788/2008.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente convênio será de 05(cinco) anos, sendo facultado sua prorrogação de acordo com o interesse das partes.

Cláusula Sexta – DA RESCISÃO

A rescisão poderá ser efetivada mediante prévia e expressa notificação de qualquer uma das partes, por simples interesse ou pelo descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Termo, que implicará na resolução de pleno direito a critério da parte que não lhe houver dado causa, a qual, entretanto, notificará a outra com uma antecedência mínima de 10(dez) dias.

Ilondina F. Santos



Faculdade de Guarantã do Norte - UNIFAMA
Mantida pela Unifama – União das Faculdades de Mato Grosso
Rua Jequitibá, 40 – Fone: (66) 3552-1965
CNPJ sob o nº 29.095.183.0001-58

Cláusula Sétima – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os detalhes operacionais do processamento das atividades Curriculares Obrigatórias e/ou de outras atividades extracurriculares, bem como os casos omissos do presente instrumento, deverão por primeiro, levar em conta a finalidade e a possibilidade de comum acordo entre as partes, e constituirão Termos Aditivos que, depois de firmados, passarão a vigorar como parte deste convênio.

Cláusula Oitava – DO FORO

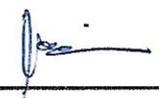
Elegem as partes contratantes o foro da Comarca de Guarantã do Norte - MT, para dirimirem qualquer dúvida se porventura oriunda do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Guarantã do Norte – MT, 05 de novembro de 2019

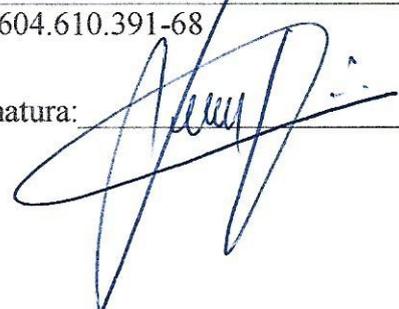


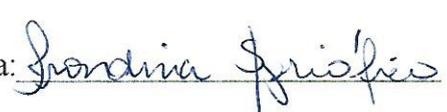
Vagner Aparecido Spriáfico
Sócio Proprietário
Sito dos Sonho



Prof.ª. Fabiana Varanda Jorge
FACULDADE DE GUARANTÃ DO
NORTE - UNIFAMA

Testemunhas:

1. Nome: Julio Cesar Santin
CPF: 604.610.391-68
Assinatura: 

2. Nome: Aparecido Spriáfico
CPF: 517.630.019-20
Assinatura: 
IRONDINA X. S. SPRIÁFICO
049 882 069-63